



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 175/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
930	3350.43.00.00	01102	Subvenções Sociais	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1130	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. p distribuição gratuita	8.000,00
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				28.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	8.000,00
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				28.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
900	3190.11.00.00	01102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 175/2019

DECRETO Nº 175/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
930	3350.43.00.00	01102	Subvenções Sociais	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1130	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. p distribuição gratuita	8.000,00
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				28.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	8.000,00
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				28.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
900	3190.11.00.00	01102	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:07622322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/11/2019. Edição 1887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>